

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 12/2024

AUTOR: Poder Legislativo

RELATORA: Cleudes Aparecida Pavan dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Chefe de Gabinete do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DA RELATORA

Primeiramente quero salientar que o Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2024 tem meu parecer negativo, embora apresente legalidade. Tão pouco ignoro a relevância dos cargos em pauta. O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador Geral, Controlador Geral, e Chefe de Gabinete têm meu respeito e reconhecimento quanto a relevância de suas funções.

Porém, considerando que todos os demais servidores são merecedores de melhorias salariais e a mesma tem acontecido em valores quase “insignificativos” acrescidos do recebimento da revisão geral anual (INPC) conforme previsto em lei.

Penso que fere os Princípios da Justiça, da Moralidade da Sensibilidade e Respeito com os demais.

Outrossim, os agentes políticos em pauta neste projeto Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador Geral, Controlador Geral, e Chefe de Gabinete também recebem a correção do INPC, exceto no primeiro ano da legislatura por ser vedado pela lei.

Ainda, com relação ao Secretários e Chefe de Gabinete nem minimamente a qualificação técnica advinda da investidura para o cargo é exigida.

Diante destas considerações reforço meu parecer contrário à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2024.

Sala de Comissões, 28 de fevereiro de 2024.


Cleudes Aparecida Pavan dos Santos
Relatora

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2024, manifestou-se da seguinte forma:

Vereador Claudecir Alves da Silva Moura, "PELAS CONCLUSÕES" da relatora, Vereadora Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, estando desfavorável à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2024.

Vereador Sidinei José Giusti, votou "COM RESTRIÇÕES" ao parecer da relatora, pelo seguinte fundamento:

"O projeto de lei atende todos os requisitos e critérios estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em relação a matéria, quais sejam: competência privativa da Câmara Municipal para propor a matéria, quanto ao valor a ser fixado está dentro do percentual previsto no artigo 29, inciso V, alínea "b" da CF e possui impacto orçamentário demonstrando adequação financeira, assim, manifesto voto com restrição as conclusões da relatora sendo favorável a tramitação do Projeto de Lei.

Sala de Comissões, 28 de fevereiro de 2024.



Claudcir Alves da Silva Moura

Presidente



Cleudes Aparecida Pavan dos Santos

Relatora



Sidinei José Giusti

Membro – voto vencido